



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



EMENDA Nº 65 (ADITIVA) - CCS
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que "Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências."

Adite-se a estratégia 7.23 a meta 7 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 com a seguinte redação:

"Meta 7 (...)

(...)

7.23 Instituir grupo permanente de estudo, acompanhamento, pesquisa, inovação, disseminação de novas tecnologias e ferramentas educacionais, bem como capacitação dos profissionais de educação."

JUSTIFICAÇÃO

A proposição visa instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de grupo permanente para acompanhar, estudar e propor a implementação de novas tecnologias e ferramentas educacionais.

Caso seja implementado a presente proposição, poderemos ser a ponta de lança no Brasil no uso de novas tecnologias educacionais e não ficar a reboque do que existe implantado em outras unidades da federação.

Deputado Cristiano Araújo

edn

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
N.º _____ / _____
FOLHA _____ RUBRICA _____